



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 15.163, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 1º de outubro de 2019, à servidora ARLETE PINHEIRO FREITAS DOS SANTOS, matrícula 1228, CPF nº 331.588.196-00, no cargo público de provimento efetivo de Assistente Administrativo III, Grau VIII, Nível 10, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos integrais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 03 de outubro de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 11/10/2019
(republicação)